



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA SCOR Nº 34/2024,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

PORTARIA GVP/COR/TRT16 nº 34/2024

São Luís (MA), data e assinatura digitais

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o disposto no art. 95, inciso I, da vigente Constituição Federal, que assegura à magistratura nacional a vitaliciedade após dois anos de exercício, em combinação com o art. 22, inciso II, alínea “c”, da atual Lei Orgânica da Magistratura Nacional;

Considerando o disciplinamento estabelecido pelo Ato Conjunto CGT/ENAMAT nº 01/2013, bem como o art. 2º, da Resolução Administrativa nº 217/2013, do Egrégio TRT da 16ª Região, normas que regulamentam o vitaliciamento de magistrados de primeiro grau;

Considerando que os dispositivos mencionados estão alinhados com o disposto no art. 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, regulamento que orienta os Tribunais Regionais do Trabalho sobre o vitaliciamento de magistrados de primeiro grau na Justiça do Trabalho;

Considerando que o processo de vitaliciamento é um procedimento contínuo, que se estende desde a entrada em exercício até a confirmação do magistrado no cargo, período em que os diretores de secretarias das unidades judiciárias, varas do trabalho, e as secretarias do próprio Tribunal têm a obrigação de instruir o processo com a juntada das informações especificadas na mencionado Resolução Administrativa TRT16 nº 217/2013;

Considerando o inserto em normatizações correlatas e aplicáveis, no que couber,

DETERMINO a abertura de **Processo Administrativo** para avaliação do desempenho funcional e ético do **Juiz Substituto Yuri Heider Carvalho Ferreira**, integrante do quadro de magistrados de primeiro grau do Tribunal, visando à sua potencial vitaliciedade.

Dê-se ciência ao magistrado vitaliciando.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Sítio Eletrônico do Egrégio Tribunal.

Implemente-se.

Cumpra-se.

Desembargador CARVALHO NETO

Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 16ª Região



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO, Vice-Presidente e Corregedor**, em 24/09/2024, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0172701** e o código CRC **77A817B4**.

Referência: Processo nº 000006446/2024

SEI nº 0172701